



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.473 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil – OSC's, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração com atuação na área da educação.

**Autor: Poder Executivo**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com atuação na área da Educação, os seguintes recursos no exercício de 2024:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	ENSINO (R\$)	FUNDEB (R\$)
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	1.345.453,00	-----
Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes	693.000,00	-----
Associação de Integração da Criança	231.000,00	602.319,60
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE de Pouso Alegre)	843.150,00	1.416.820,95
Associação de Promoção do Menor	1.522.500,00	1.469.294,72
Clube do Menor	346.500,00	1.307.307,31
Comunidade de Ação Pastoral – Educação Infantil	658.350,00	1.990.618,84
Comunidade de Ação Pastoral – Ensino Fundamental	3.308.844,00	-----
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	369.600,00	1.101.971,85
Movimento Social de Promoção Humana	415.800,00	2.695.730,13
Total	<b>9.734.197,00</b>	<b>10.584.063,40</b>


**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.007.0004.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 Subvenções Sociais - Ensino - Vínculo 15000001001; 02.007.0004.0012.0365.0026.3.33.50.85.00 Contrato de Gestão - Ensino - Vínculo 15000001001 e 02.007.0005.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 Subvenções Sociais - FUNDEB -Vínculo 15400000000, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro de 2023.

  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Renato Garcia de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete Interino

  
Silvestre Cândido de Sousa Turbino  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a solicitação de transferência de recursos às Organizações de Sociedade Civil – OSC's, parceiras do Município com atuação na área Educacional.

O valor que será realizado se justifica com as parcerias firmadas para o ano de 2024, através de Termo de Colaboração e Termos de Fomentos individuais e específicos para cada Organização de Sociedade Civil.

Ressaltamos que o valor do presente Projeto de Lei se encontra especificado e previsto nas Dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de 2024.

Por todo o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro de 2023.

  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE  
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO  
PLURIANUAL**

**Objeto:** Refere-se à alteração de valores anteriormente propostos, para que seja possível a transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil parceiras da Administração Pública Municipal e vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Declaro, que o Projeto de Lei em epígrafe, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Declaração de Ausência de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista que a movimentação orçamentária não resulta em aumento de despesas, pois os recursos já estão previstos na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

Pouso Alegre MG, 16 de outubro de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
SUELENE MARCONDES DE  
SOUZA FÁRIA  
586.768.996-49  
16/10/2023 13:59:37  
ORDENADORA DE DESPESA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Suelene Marcondes de Souza Faria**  
Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2023 13:59:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.alameda.net/665246c0af1352>  
POR: SUELENE MARCONDES DE SOUZA FÁRIA - (686 768 996-49) EM: 16/10/2023 13:59





## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Informamos que o referido projeto de lei em anexo, dispensa a elaboração de demonstrativo de impacto orçamentário/financeiro, tendo em vista que a movimentação orçamentária não resulta em aumento de despesa, visto que os recursos já se encontram previstos no projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2024, encaminhado ao poder legislativo.



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882,736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Silvestre Cândido de Souza Turbino**  
Secretário Municipal de Finanças

